



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

Republicação

LEI N.º 1.534/99, 03 de novembro de 1999.

Súmula: Altera redação da Lei n.º 1.523, de 07.07.99 que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano 2.000 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos e itens do Art. 8º da Lei n.º 1.523, de 07.07.99 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2.000, como também criam-se novas Diretrizes que abaixo especifica:

3 – SEGURANÇA PÚBLICA

3.1 – Manter convênio com o Conselho Municipal de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Segurança Pública, transferindo recursos para custeio e manutenção de veículos e pessoal administrativo e atender crianças em situação de risco social e pessoal, temporariamente, na Casa Lar. (NR)

3.2 – Auxiliar na Manutenção do Corpo de Bombeiros e adquirir equipamentos e materiais permanentes. (NR)

3.4 – Ampliar a construção do Quartel da 3ª SB; (NR)

5 – HABITAÇÃO E URBANISMO

5.23 – Construir Avenida Marginal e ciclovia às margens da BR 373, no Parque Industrial João Agnolin, desde o trevo que dá acesso ao Município de Honório Serpa até o trevo de acesso à Coronel Vivida, passando pela Rua Romário Martins.

6 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

6.1 – EDUCAÇÃO

6.1.6 – Construir, ampliar ou adequar construções para as escolas: Pequeno Príncipe, Juventino Rufatto, São Cristóvão, Escola Municipal Maria da Luz e outras se houver necessidades emergenciais. (NR)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

6.1.19 – Construir quadra de esportes na Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães, Bairro Jardim Maria da Luz e implantar quadras de esportes em Escolas Municipais. (NR)

6.1.20 – Atender o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. (NR)

6.3 – ESPORTES

6.3.13 – Construir banheiros e alambrado no Campo de futebol de Abundância; construir praça desportiva no Bairro Madalozzo, construir uma quadra de esportes para atender as comunidades de Bairro BNH e Vila Industrial (Orçamento Participativo). (NR)

8 – SAÚDE E SANEAMENTO

8.1 – SAÚDE

8.1.17 – Odontologia – Proporcionar atendimento odontológico a todos os escolares de 1ª série a 8ª série; instalar Gabinete Odontológico na Comunidade de Limeira (Orçamento Participativo) . (NR).

8.1.26 – Construir, reformar, melhorar e/ou adequar instalações para funcionamento da casa de Saúde no Bairro São Cristóvão (Orçamento Participativo) . (NR).

8.2 – SANEAMENTO

8.2.3 - perfurar poço artesiano na localidade de São Sebastião; instalar rede de distribuição de água na comunidade de Linha Borges (Orçamento Participativo). (NR)

9 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

9.1 – ASSISTÊNCIA

9.1.2 – ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

9.1.2.9 - construir hortas comunitárias para atender as Comunidades de Vila Operária e Bairro Fleck (Orçamento Participativo) (NR).

9.1.2.18 – Construir sala junto a Escola Municipal Vista Alegre para instalação de equipamentos de informática, destinada a realização de cursos para alunos do setor e população da comunidade; concluir Centro Comunitário da Comunidade de São José Operário; construir centro comunitário na comunidade de Jardim Primavera II; concluir o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

centro comunitário da comunidade de Bairro Jardim Maria da Luz; (Orçamento Participativo). (NR)

9.1.2.19 - Efetuar melhorias no Centro Comunitário do Bairro Madalozzo; (NR)

10 - AGRICULTURA

10.3 – Geração de Renda – Agroindustrialização.

10.3.13 – Subsidiar sementes, horas-máquina e calcário a critério das comunidades: Linha Leite, Alto Jacutinga, São Joaquim, Afonso Camargo, Passo Bonito, Anita Garibaldi, Caçador e Alto Pinhal (Orçamento Participativo). (NR)

10.3.14 – Subsidiar horas-máquina para as localidades de Medianeira, Alto Caravaggio, São Raimundo, Alto Jacutinga, Linha Tortelli, Santo Antônio do Jacutinga, Caravaggio e Nossa Senhora da Salete (Orçamento Participativo). (NR)

10.3.15 – Subsidiar a aquisição de reprodutoras suínas (Marrãs), pelo Programa Integrado de Incentivo a produção animal. (NR)

10.3.16 – Instalar energia elétrica no Moinho de São Brás (Orçamento Participativo). (NR)

Art. 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 1999.



PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,



HÉLIO DE CARLI
Chefe de Gabinete